

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 265 / 2003
De 19/12/2003

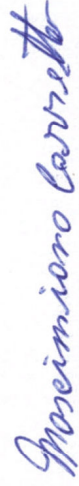
Estabelece o subsídio dos Secretários Municipais, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para o exercício de 2004.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam mantidos os subsídios dos Secretários Municipais para o exercício de 2004, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 19 de Dezembro de 2004.


MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal